



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 2679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 259/2020 - Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - ST Comércio e Manutenção de Artigos Médicos LTDA.**
- **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 242/2020 - Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - ST Comércio e Manutenção de Artigos Médicos LTDA.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSÁRIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 259/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020.**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.437/0001-05, com sede na Rua Caminho 37, nº 16 B, Urbis II, Bairro Bateias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.052.066,, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 259/2020, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade e fonte na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATIVIDADE: 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE , FONTE: 0144.044.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 07 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 242/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.437/0001-05, com sede na Rua Caminho 37, nº 16 B, Urbis II, Bairro Bateias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.052.066, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 242/2020, que dispõe sobre a aquisição de coifa inox, calandra, bem como lavadora de roupas hospitalar, com barreira, centrifuga e secadora, ambas com capacidade mínima 20kg, para atender a demanda do hospital municipal, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: FONTE: 0144.044.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 07 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE